|  |
| --- |
| **SÚMULA DA 4ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA****Comissão Temporária para revisão do Manual dos Empregados do CAU/MG [CTRME-CAU/MG]** |
|  |
| **1. LOCAL E DATA:** |
| DATA: | 12 de dezembro de 2018 |
| LOCAL: | Sede do CAU/MG (Avenida Getúlio Vargas 447 – Funcionários – Belo Horizonte/MG) |
| HORÁRIO: | 08h00min às 12h00min |
|  |
| **2. PARTICIPAÇÃO:** |
| PRESIDIDA POR: | Ademir Nogueira de Ávila | Coordenador da CTRME-CAU/MG |
| PARTICIPANTES: | Paulo Henrique Silva de Souza  | Membro Titular da CTRME-CAU/MG |
| Nilton Sete Almeida Soares | Coordenador Adjunto da CTRME-CAU/MG |
| Diogo Ubaldo Braga | Membro Titular da CTRME-CAU/MG |
| ASSESSORIA: | Luiz Gustavo Souza Moura – Assessor Jurídico da Comissão da CTRME-CAU/MG |
|  |
| **3. PAUTA:** |
| 1. **Verificação do quórum;**
 |
| 1. **Comunicados;**
 |
| 1. **Discussões no âmbito da Comissão Temporária para revisão do Manual dos Empregados do CAU/MG:**

3.1 Apresentação e debate de considerações acerca da minuta do Manual dos Empregados do CAU/MG apresentado na primeira reunião ordinária.3.2 Alterações sugeridas pelos fiscais ao Manual dos Empregados do CAU/MG.  |
| 1. **Encerramento:**
 |
|  |
| **DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:** |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 1.Verificação de quórum: |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Foram apregoados os membros desta Comissão às 09h00min e foi verificado o quórum necessário, constando a presença dos Conselheiros Ademir Nogueira de Ávila e Paulo Henrique Silva de Souza, assim como dos funcionários do CAU/MG Nilton Sete Almeida Soares, Diogo Ubaldo Braga e Luiz Gustavo Souza Moura. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 2.Comunicados:  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Não houveram comunicados. |

**Discussões no âmbito da Comissão de Ética e disciplina do CAU/MG;**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.1 Apresentação e debate de considerações acerca da minuta do Manual dos Empregados do CAU/MG apresentado na primeira reunião ordinária. |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Sobre os itens 10.5, 10.6 e 10.7, que discrimina sobre afastamento médico igual ou superior a seis dias, foi elaborada redação conjunta que fora aprovada por todos.Sobre os itens 11, 11.1 a 11.9, que discrimina sobre afastamentos por motivo de doença ou tratamento de saúde de pessoa da família, foi elaborada redação conjunta que fora aprovada por todos.Sobre o item 12, 12.1 a 12.3, que discrimina sobre licença não remunerada, foi debatido acerca da necessidade da necessidade de aprovação presidencial para estes casos e da necessidade desta licença ser concedida apenas quando houver interesse público e ficou decidido que este interesse somente configurar-se-á quando a licença tiver como objetivo a capacitação de pós-graduação stricto-sensu, vinculada às atividades exercidas pelo interessado no cargo ocupado. Neste sentido, este item proposto pelos funcionários foi modificado para constar estes termos e foi elaborada redação conjunta que fora aprovada por todos. Ademais, ainda restou inconcluso o debate acerca da operacionalização e quitação dos encargos sociais durante a ausência do empregado, no entanto, decidiu-se não discriminar para que a operacionalização se dê por decisão administrativa a ser aplicada no caso concreto, de forma que não prejudique a arrecadação do funcionário e não onere financeiramente o CAU/MG. Considerando a necessidade de resolução de problemas diversos afeitos à administração de assuntos relacionados principalmente à manutenção da habitação e transporte dos funcionários, foi analisada a sugestão de adição de dispensas não especificadas. Inicialmente foi ponderado sobre a quantidade de dias de ausência permitidos e chegou-se a um número máximo de dois por ano. Esta licença foi adicionada no item 13, que discrimina sobre estas dispensas não especificadas e foi alterada a redação proposta inicialmente pelos empregados. Foi debatido acerca da necessidade de justificativa, comprovação e de comunicação prévia ao superior imediato. Neste sentido, este item proposto pelos funcionários foi modificado para constar estes termos e foi elaborada redação conjunta que fora aprovada por todos. Destacou-se que este item resume-se a ausências onde não será necessário a compensação de horas, facultando o gerente imediato aprovar ausências onde será necessária a compensação.   |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.2 Alterações sugeridas pelos fiscais ao Manual dos Empregados do CAU/MG. |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Considerando a ausência por motivos de saúde da gerente Samira Houri, este item não foi debatido e restou pendente para a próxima reunião.  |

**Encerramento:**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 1. Encerramento:
 |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Às 12h25min, o Coordenador Ademir Nogueira de Ávila encerrou a 4ª Reunião da Comissão Temporária para revisão do Manual dos Empregados do CAU/MG. Para os devidos fins, eu, Ademir Nogueira de Ávila, Coordenador desta Comissão, lavrei esta Súmula. |

**Ademir Nogueira de Ávila** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador da CTRME-CAU/MG

|  |
| --- |
|  |
|  |  |  |

**Paulo Henrique Silva de Souza**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Conselheiro membro da CTRME-CAU/MG

**Nilton Sete Almeida Soares** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Funcionário Coordenador Adjunto da CTRME-CAU/MG

**Diogo Ubaldo Braga** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Funcionário membro do CTRME-CAU/MG

**Luiz Gustavo Souza Moura** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Gerente Jurídico do CAU/MG